



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

095

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

## DECRETO Nº 4.370 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2003

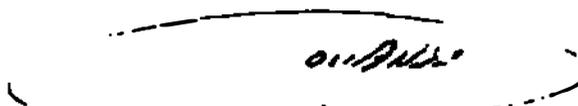
*Dispõe sobre a regulamentação da Lei Complementar n.º 002, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública.*

**CARLOS ÂNGELO NÓBILE**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 8º, da Lei Complementar nº 002, de 30 de dezembro de 2002,

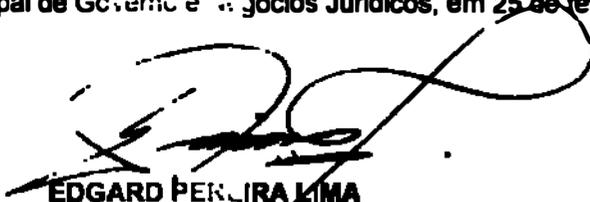
### D E C R E T A:

- Art 1º.** O lançamento da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – CIP, será efetuado através da fatura mensal de energia elétrica do contribuinte, emitida pela concessionária de Energia Elétrica, conforme convênio efetuado.
- Art 2º.** A Base de Cálculo da contribuição será os valores constantes do Anexo I da Lei Complementar n.º 002, de 30 de dezembro de 2002.
- Art 3º.** Para inscrição em Dívida Ativa, o valor devido relativo ao exercício de lançamento e não pago será informado pela concessionária até 30 de dezembro do corrente exercício
- Art 4º.** Os valores não pagos no vencimento ou inscritos em Dívida Ativa serão acrescidos de 1% (um por cento) de juros moratórios e 10% (dez por cento) de multa, aplicados sobre o valor corrigido monetariamente pelo IPCA-E (Índice de Preço ao Consumidor Ampliado – Especial) ou outro índice fixado pelo Governo Federal que o substitua.
- Art 5º.** O produto da arrecadação da contribuição, será repassado ao município até o dia 23 do mês subsequente ao vencimento do lançamento, sendo creditado na conta do Fundo Municipal de Iluminação Pública.
- Art 6º.** Este Decreto entrará em vigor a data de sua publicação.
- Art 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis em 25 de fevereiro de 2003.

  
**CARLOS ÂNGELO NÓBILE**  
Prefeito Municipal

  
**EDGARD PEREIRA LIMA**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos  
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 25 de fevereiro de 2003

  
**EDGARD PEREIRA LIMA**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos